



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

NOTA DE EXPEDIENTE N. 007/2025

FÉRIAS – INTERRUPTÃO

O Tribunal de Justiça Militar, nos termos do artigo 234, inciso III, da lei nº 7.356/80, informa que o Desembargador Militar Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Id. 3428338, interrompeu em 23/01/2025, as férias relativas ao 1º período, exercício 2024, período aquisitivo de 27/12/2024 a 26/12/2025, por superior interesse público, ficando em haver saldo remanescente de 10 (dez) dias.

TJM, em Porto Alegre, 14 de fevereiro 2025.

Herbert Schonhofen
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.843, de 19 de fevereiro de 2025, como se confere clicando [aqui](#)